MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 12 de maio de 2025 | Ano VI | Edição nº 1229A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ,** Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Prof. **GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**, e conforme a Lei Municipal nº 3.350, de 21 de Agosto de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico (PROMDEC), em todos os seus termos, vem **PERMITIR O USO**, a título precário, por prazo determinado e não oneroso, de parte do espaço público denominado Centro de Capacitação Profissional de Aguaí (CECAPA) à empresa **Siniflex – Indústria, Comércio e Exportação de estofados e Colchões LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.461.533/001-31, com sede à Rua Avenida Marginal, nº 220, Distrito II, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO,** neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Garoni**, visando a execução do objeto do presente acordo, para operação do Posto de Capacitação e Empregabilidade no Município de Aguaí, para os fins acordados, com área de 96 m², de uso exclusivo do PERMISSIONÁRIO, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização de 96 m² do galpão localizado no fundo da Escola Municipal Joaquim Giraldi, parte do espaço público denominado Centro de Capacitação Profissional de Aguaí (CECAPA), situado à Rua Sete de Setembro, s/n, Parque Interlagos, Aguaí (SP), para a realização de capacitação profissional em costura e montagem de estofados e colchões, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste, prorrogável por igual período, conforme o interesse público e as condições acordadas entre o Município e o PERMISSIONÁRIO. O Município estabelece essa parceria em razão do relevante interesse público, incentivando a formação de mão de obra qualificada e a incubação de empresas em crescimento, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social local. Fundada em 1987 em Umuarama, Paraná, a Hellen Estofados e Colchões é uma empresa familiar comandada pela Família Bicaio. Com mais de 35 anos de atuação, a empresa se destaca na fabricação de espumas, sofás, cabeceiras, colchões e caixas box de alta qualidade. Atualmente, possui um parque fabril moderno em Aguaí empregando diretamente mais de 350 colaboradores Em Aguaí (SP), essa atividade está em pleno desenvolvimento, fortalecendo a economia local e gerando novas oportunidades de qualificação profissional e emprego.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

Cláusula Segunda – O PERMISSIONÁRIO poderá realizar os treinamentos nos turnos da manhã, tarde e noite, conforme sua programação, desde que não haja conflito com outras atividades nos arredores, principalmente aquelas da escola municipal. O uso do espaço deverá ocorrer exclusivamente para os fins estabelecidos neste termo, respeitando as normas vigentes e o sossego público. O PERMISSIONÁRIO será responsável pela guarda e controle das chaves do imóvel, garantindo a segurança do local. Fica autorizado o funcionamento das capacitações profissionais e demais atividades correlatas todos os dias da semana, no horário compreendido das 5h às 23h.

Cláusula Terceira – Em contrapartida, o PERMISSIONÁRIO promoverá os reparos necessários e cuidado de toda estrutura do espaço cedido, mediante autorização do PERMITENTE, de acordo com a legislação vigente, mantendo a conservação do local. Além disso, irá realizar treinamento e capacitação que visam a empregabilidade, desenvolvimento econômico local e inclusão produtiva.

Cláusula Quarta – Todas as responsabilidades decorrentes da execução das atividades no espaço autorizado serão de inteira responsabilidade da empresa permissionária, que se compromete a assumir integralmente as obrigações oriundas da realização dos cursos de capacitação, incluindo, mas não se limitando a:

I – Vínculo Empregatício e Obrigações Trabalhistas: A responsabilidade por todas as relações de emprego dos profissionais (instrutores, monitores e demais colaboradores) que ministrarão as capacitações, bem como o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pertinentes.

II – Segurança e Prevenção de Acidentes: A adoção de todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos alunos, do local, dos equipamentos e de terceiros, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação aplicável, incluindo a realização de treinamentos e ações preventivas contra acidentes.

III – Seguro e Manutenção dos Equipamentos e Instalações: A contratação e manutenção de seguros que cubram danos aos equipamentos, ao espaço utilizado e a eventuais prejuízos pessoais ou materiais decorrentes de acidentes ou incidentes. Ainda, a empresa é responsável pela manutenção, conservação e, se necessário, reparos dos equipamentos e instalações envolvidos na capacitação.

O Município de Aguaí ficará responsável exclusivamente pela concessão da permissão de uso do imóvel e pelo suporte nas matrículas para os cursos profissionalizantes, não assumindo qualquer obrigação ou responsabilidade de natureza trabalhista, previdenciária, civil, securitária ou de outra espécie, decorrente das atividades desenvolvidas pela empresa permissionária.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

Cláusula Quinta – A presente permissão de uso é outorgada a título precário, não oneroso e por prazo determinado de 12 (doze) meses, não gerando qualquer direito adquirido sobre o imóvel e não podendo alienar o bem público imóvel outorgado, no todo ou em parte. O PERMISSIONÁRIO será responsável por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que realizar no local, inclusive perante terceiros, bem como pelo cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas decorrentes das atividades desenvolvidas no espaço. Além disso, caberá integralmente ao PERMISSIONÁRIO o pagamento das despesas relativas ao uso do imóvel, incluindo fornecimento de energia elétrica; água, telefonia, vigilância e demais custos operacionais necessários para a execução das atividades.

Cláusula Sexta – O PERMISSIONÁRIO poderá acessar o imóvel com veículos de porte adequado à rua de acesso à frente do galpão, exclusivamente para o carregamento e descarregamento de materiais necessários às suas atividades. A responsabilidade sobre os veículos, incluindo a regularidade da documentação, como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do motorista, bem como o cumprimento de todas as normas de trânsito e segurança, será integralmente do PERMISSIONÁRIO, que arcará com qualquer custo ou prejuízo decorrente dessa operação.

Cláusula Sétima – Não haverá, de uma parte à outra, qualquer contraprestação ou remuneração, de qualquer natureza, tendo em vista que eventual proveito econômico a ser obtido por cada uma das partes em razão da parceria está relacionado com o fomento de suas próprias atividades. Cada parte deverá arcar com as despesas necessárias para a execução desta parceria, de modo que não haverá qualquer reembolso a ser realizado entre as partes em razão deste acordo. As benfeitorias realizadas, mesmo que permanentes, não geram direito à indenização ou reembolso por parte do Município, devendo ser entregues ao poder público ao final da permissão, sem que o PERMISSIONÁRIO possa reivindicar qualquer valor relativo a elas.

Cláusula Oitava – Ficará a cargo do PERMISSIONÁRIO a execução das atividades mencionadas nas cláusulas anteriores, de modo que a Coordenadoria do CECAPA, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguaí (SP), possa auxiliar o PERMISSIONÁRIO, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização de tais atividades e para os procedimentos relativos às inscrições dos alunos e aplicação de provas, avaliações no geral e processos seletivos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

Cláusula Nona – O PERMISSIONÁRIO não poderá dar ao bem imóvel destinação ou finalidade distinta da contida neste Termo. Além disso, possibilitará o acesso irrestrito à fiscalização da PERMITENTE, no que se refere ao cumprimento das cláusulas acordadas, através de vistorias "in loco" e análises de documentos.

Cláusula Décima – Será publicado no Diário Oficial do Município de Aguaí o extrato da presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), 12 de maio de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal de Aguaí (SP)

Marcelo Garoni
Siniflex – Indústria, Comércio e Exportação de Estofados e Colchões LTDA

Testemunha 1: Assinatura:
Nome:
CPF:

Testemunha 2: Assinatura:
Nome: Aline de Souza Lima
CPF: 356.645.228.95

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº. 215 - Parque Interlagos - Aguaí/SP - CEP: 13.863-230
CNPJ nº 46.425.229/0001-79 - Telefone: (019) 3653-7100

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguaí convoca o(a) candidato(a) Janaina Guadalupe Pereira Borges, aprovado(a) no concurso público conforme Edital de 01/2024, para o cargo de Assistente Social, a comparecer ao setor de Recursos Humanos até o dia 19 de maio de 2025, das 09:00 às 17:00, para manifestar formalmente a aceitação ou recusa da vaga para a qual está sendo chamado(a).

O não comparecimento dentro do prazo estipulado será interpretado como desistência, e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato da lista de aprovados.

Endereço do RH: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque Interlagos

Para mais informações, entre em contato pelo telefone 19 3653 7115 ou 7116 ou e-mail rh@aguai.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Aguai, 12 de maio de 2025.

NANCI ESBRISSE MARTINS:15038219861

Assinado de forma digital por NANCI ESBRISSE MARTINS:15038219861
Dados: 2025.05.12 10:22:00 -03'00'

Nanci Esbrisse Martins
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº. 215 - Parque Interlagos - Aguaí/SP - CEP: 13.863-230
CNPJ nº 46.425.229/0001-79 - Telefone: (019) 3653-7100

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguaí convoca o(a) candidato(a) Regiane Aparecida Dos Santos, aprovado(a) no concurso público conforme Edital de 01/2024, para o cargo de Auxiliar de Classe, a comparecer ao setor de Recursos Humanos até o dia 19 de maio de 2025, das 09:00 às 17:00, para manifestar formalmente a aceitação ou recusa da vaga para a qual está sendo chamado(a).

O não comparecimento dentro do prazo estipulado será interpretado como desistência, e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato da lista de aprovados.

Endereço do RH: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque Interlagos

Para mais informações, entre em contato pelo telefone 19 3653 7115 ou 7116 ou e-mail rh@aguai.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Aguai, 12 de maio de 2025.

NANCI ESBRISSE MARTINS:15038219861

Assinado de forma digital por NANCI ESBRISSE MARTINS:15038219861
Dados: 2025.05.12 10:22:26 -03'00'

Nanci Esbrisse Martins
Coordenadora de Gestão de Pessoas